



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 515, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir/incluir elemento de despesas na funcional programática 08.244.0052.2137 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no orçamento vigente, conforme abaixo:

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

FONTE: 1.56.00

VALOR R\$ 2.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulações total/parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 27 de Outubro de 2017.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Ronaldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal